PROJETO DE LEI Nº L- /2023

Vereador -autor Rafael Amorim

DETERMINA QUE AS PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS QUE FOREM CONSTRUÍDOS OU QUE SOFREREM REFORMAS DEVERÃO TER ÁREAS PARA SOCIALIZAÇÃO DE CÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,
DELIBERA:

Art. 1º. Fica determinado que todas as praças e parques públicos a serem construídos, ou que sofrerem reformas, deverão ter áreas para socialização de cães.

Art. 2º. É proibida a entrada e a permanência no espaço reservado em praças e parques públicos de animais:

I - mordedores viciosos;
II - perigosos;
III - no período do cio;
IV - portadores de moléstias infectocontagiosas;
V - desacompanhados de seus tutores.

Art. 3º. Os tutores dos animais domésticos deverão manter os locais limpos de dejetos orgânicos e inorgânicos, e responderão solidariamente por todo e qualquer ato pernicioso provocado pelo cão.

Art. 4º. As dimensões e o material que os constituirão serão determinados pelo Poder Executivo de acordo com as dimensões das praças e parques a serem construídos ou sofrendo reformas.

Gabinete do Vereador Rafael de Oliveira Bichara Amorim
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: rafaelamorim@cmmacae.rj.gov.br

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2023.

RAFAEL DE OLIVEIRA BICHARA AMORIM:11198906758

Assinado de forma digital por RAFAEL DE OLIVEIRA BICHARA AMORIM:11198906758
Dados: 2023.11.28 14:06:24 -03'00'

Rafael de Oliveira Bichara Amorim
Vereador-autor

JUSTIFICATIVA:

A proposta de implementar áreas nas praças dedicadas à socialização de cães é fundamentada em diversos benefícios tanto para os animais quanto para a comunidade. Essa iniciativa visa atender às necessidades crescentes da população de tutores de animais de estimação e contribuir para o desenvolvimento de uma visão mais inclusiva, saudável e conectada.

Este Projeto de Lei almeja a promoção da saúde e bem-estar animal, o fortalecimento dos vínculos comunitários, a segurança e controle ambiental, o incentivo à adoção de animais e a valorização do espaço público.

É importante destacar que as áreas de socialização para cães oferecem um ambiente seguro e controlado para que os animais possam exercitar-se, melhorando sua saúde física e mental, estimulando a prática de atividades físicas, reduzindo o sedentarismo e promovendo um estilo de vida mais ativo para os cães.

Ademais o espaço destinado aos cães cria oportunidades para que os tutores interajam entre si, promovendo a formação de laços sociais na comunidade. Logo, a interação entre os cães e seus tutores contribui para um ambiente mais amigável e propício ao convívio comunitário.

Gabinete do Vereador Rafael de Oliveira Bichara Amorim
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: rafaelamorim@cmmacae.rj.gov.br

Também ao oferecer áreas específicas para a socialização de cães, reduz-se o risco de encontros não planejados entre animais, o que pode diminuir incidentes e conflitos, uma vez que a praça planejada proporciona um ambiente controlado, garantindo a segurança de todos.

Vale acrescentar que a existência de um espaço dedicado aos cães pode motivar potenciais tutores a adotarem animais de abrigos, sabendo que há uma infraestrutura adequada para o convívio social de seus novos membros da família.

Além disso a implantação áreas para socialização de cães nas praças contribui para a valorização do espaço público, tornando-o mais inclusivo e atendendo às diversas necessidades da comunidade.

Diante desses benefícios, este Projeto de Lei objetiva enriquecer a qualidade de vida da comunidade, promovendo a coexistência harmoniosa entre cães e humanos, fortalecendo os laços comunitários e incentivando um estilo de vida saudável para ambos.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2023.

RAFAEL DE OLIVEIRA BICHARA AMORIM:11198906758

Assinado de forma digital por RAFAEL DE OLIVEIRA BICHARA AMORIM:11198906758
Dados: 2023.11.28 14:05:53 -03'00'

Rafael de Oliveira Bichara Amorim
Vereador-autor

Gabinete do Vereador Rafael de Oliveira Bichara Amorim
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: rafaelamorim@cmmacae.rj.gov.br